



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1520, DE 24 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre Nomenclatura de Rua

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes aprovou, e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – O logradouro público denominado “Rua Rio Araguaia” no Bairro Jardim Sol Nascente nesta cidade, passa a denominar-se “Rua Rio Indaiá”.


Art.2º. – Fica fazendo parte desta Lei cópia da planta oficial do respectivo bairro, na parte que interessa a esta Lei, devidamente autenticada pela Presidente da Câmara.

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de abril de 2001.


Mirian Elaine Venâncio
Prefeita Municipal


Fábio Farla de Oliveira
Chefe de Gabinete